

complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 57- executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCR/3094/19

| APAV    | DATA DA INFRAÇÃO | PLACA DO VEÍCULO | PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR             |
|---------|------------------|------------------|------------------------------------|
| 54623-D | 11-11-2019       | DDN 8639         | R. BREVE DOS SANTOS TRANSPORTES ME |

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos. PR-RMSP/TCF/3095/19

| APAV    | DATA DA INFRAÇÃO | PLACA DO VEÍCULO | PROPRIETÁRIO/ CONDUTOR   |
|---------|------------------|------------------|--------------------------|
| 54632-D | 12-11-2019       | FHH 6670         | MARCIO DE SAMPAIO CASTRO |

## Turismo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Comunicado**  
Divulgação de Decisão - Edital ST 01/2019  
Em cumprimento ao Edital publicado no Diário oficial em 15-11-2019 que possibilita a AUTORIZAÇÃO DE USO do vídeo institucional da campanha “SP PRA TODOS” por entidades privadas sem fins lucrativos, ficam autorizadas as seguintes Entidades:  
\* Fundação 25 de Janeiro - São Paulo Convention Bureau – VISITE SÃO PAULO;  
\* Associação Brasileira das Empresas Aéreas - Voar Brasil.  
**Retificação do D.O. de 15-11-2019**  
Na publicação, referente a publicação da Edital, por ter sido publicado com incorreções:  
Onde se lê: MINUTA DE EDITAL  
Leia-se: EDITAL ST 01/2019  
Onde se lê: Anexo III – “Manual de Marca  
Leia-se: Anexo III – “Manual de Marca” – Disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria http://www.turismo.sp.gov.br/ editais

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

### GABINETE DO REITOR

**Portaria do Reitor, de 18-11-2019**  
**Designando**, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-07-2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Estadual 47.297, de 06-11-2002, e alínea “b”, inciso I, do artigo 1º da Portaria GR 6.561, de 16-06-2014, Sérgio Luís Alvares (Certificações USP 123-2004 e Fundap 162091), Maria Angélica Dal Col (Certificação Fundap 274300), Selma Ferreira dos Santos Martins (Certificação Fundap 265072) e Vânia Solange Teixeira Gianezi (Certificação Fundap 265070) para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios a serem instaurados no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da USP, através da modalidade de Pregão em ambiente eletrônico e-ou presencial, conforme suas respectivas formações-capacitações, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns; para compor a Equipe de Apoio, ficam designadas Ana Luiza Pais Ferreira da Luz, Maria Salette Merli de Azevedo e Eliana Regina de Freitas Spinelli; os pregoeiros acima designados poderão atuar como suplente de Pregoeiro e-ou Equipe de Apoio; esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 ano, a contar de 16-11-2019; Proc. USP 2010.1.1627.61.0.

### SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS DA USP

**Comunicado**  
Em atenção ao parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, justificamos que o atraso na publicação da renovação contratual Renewal Notice Summary (reference Q-118688) - junto ao editor Clarivate Analytics (US) LLC, Processo 2018.1.24.69.3, referente à Base de Dados Zoological Records 2019, com assinatura em 01-07-2019, não obedeceu à ordem cronológica por problemas administrativos à época.  
**Termo de Aditamento de Contrato**  
Processo: 2018.1.24.69.3  
Contratante: Universidade de São Paulo.  
Contrato Original: Clarivate Analytics (s/nº).  
Aditamento: Renewal Notice Summary (Reference Q-118688).  
Contratada: Clarivate Analytics (US) LLC.  
Objeto: Renovação da assinatura da Base de Dados Zoological Records.  
Valor Total: USD 15.532.76.  
Valor Total Estimado: R\$ 63.029,61  
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305.  
Classificação dos Recursos: 33903943 - Fonte: 01.  
Data da assinatura: 01-07-2019.  
Vigência do Aditamento: de 28-07-2019 a 27-07-2020.  
Parecer Jurídico: PG.P. 01216, de 26-06-2018.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

**Portaria EEL-18, de 18-11-2019**  
*Designa Comissão Especial Julgadora de Licitação da Escola de Engenharia de Lorena (Proc. 2019.1.01084.88.7)*

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e suas alterações posteriores, combinado com a alínea “b”, inciso I do artigo 1º da Portaria GR-6.561, de 16-06-2014, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores Celso Moreira, Douglas Mendes Barbosa, Márcio da Silva Pereira, Marcos Roberto Santiago e Sandra Cristina Campos, para comporem a Comissão Especial Julgadora da Licitação instaurada na modalidade Convite, tipo menor preço, objetivando o Fornecimento e Instalação de Rede de Gases Especiais, GLP e Ar Comprimido nos Laboratórios de Engenharia Química e Mecânica da Escola de Engenharia de Lorena, incluindo a adaptação do abrigo para armazenamento dos cilindros de alimentação, tratada no processo USP 2019.1.01352.88.1.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos somente para os atos praticados no processo em referência.

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**Resumo de Convênio**  
Convênio Acadêmico Internacional entre a Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, da Universidade de São Paulo, e a Universidade de Antioquia (UdeA) - Colômbia.  
Processo: 019101398113  
Objeto: Promover a cooperação acadêmica nas áreas de mútuo interesse.  
Vigência: 18-11-2019 a 17-11-2024.  
Data da assinatura: 18-11-2019.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

#### DIRETORIA

**Portaria FCFRP - 65, de 18-11-2019**

*Designa a Comissão Eleitoral incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição dos representantes discentes de pós-graduação, titular e suplente, na FCFRP*

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à vista do que dispõe o Regimento Geral, o Estatuto da Universidade de São Paulo, e a Portaria FCFRP 52/2019, de 09-10-2019, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral incumbida de coordenar os trabalhos relativos à eleição dos representantes discentes de pós-graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, titular e suplente, junto à:  
- Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia,  
- Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas,  
- Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia e  
- Comissão de Relações Internacionais (CRIInt) terá a seguinte composição:  
I – Profa. Dra. Maria Regina Torqueti, representante docente, designada pela Direção na qualidade de Presidente;  
II – Rodolfo Scarpino Barboza Franco, nº USP 8526918, representante discente, escolhido entre seus pares, conforme disposto no Regimento Geral da USP, artigo 222, § 4º.  
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

#### Comunicado

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto comunica o resultado da eleição dos representantes discentes de graduação e pós-graduação e respectivos suplentes junto aos colegiados da FEA-RP/USP, de acordo com eleição realizada no dia 06-11-2019 por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, conforme Portaria Interna FEA-RP 065/2019, de 05-10-2019, junto aos seguintes colegiados:

Congregação  
Representante discente de Pós-Graduação  
Titular: Adriana Fiorani Pennabel  
Suplente: Felipe da Silva Basso  
Representante discente de Graduação  
Titular: Marco Aurélio Martins Gelfuso  
Suplente: Pilar Serrano Morad  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Conselho Técnico-Administrativo  
Representante discente de Graduação e Pós-Graduação  
Titular: Ademar Alves Vilarinho Sobrinho  
Suplente: Laís Marques da Silva  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Comissão de Graduação  
Representante discente de Graduação  
Titular: Pilar Serrano Morad  
Suplente: Marco Aurélio Martins Gelfuso  
Titular: Lara Morais da Cruz  
Suplente: Gabriel Romero de La Cruz  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Comissão de Pós-Graduação  
Representante discente de Pós-Graduação  
Titular: Mariana Silva Lovo  
Suplente: Rosiane Nunes Silva Coletti  
Titular: Felipe da Silva Basso  
Suplente: Adriana Fiorani Pennabel  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Comissão de Pesquisa  
Representante discente de Pós-Graduação  
Titular: Ingrid Caroline Simielli de Araujo Alves  
Suplente: Mariana Silva Lovo  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Comissão de Relações Internacionais da FEA-RP  
Representante discente de Graduação  
Titular: João von Montfort Kling  
Suplente: Isabela Luzia Gaziro  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Conselho do Departamento de Administração  
Representante discente de Pós-Graduação  
Titular: Adriana Fiorani Pennabel  
Suplente: Mônica Viana Nunes da Silva  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações

Representante discente de Pós-Graduação  
Titular: Mariana Silva Lovo  
Suplente: Angélica Ferreira Capellaro  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Conselho do Departamento de Contabilidade  
Representante discente de Graduação e Pós-Graduação  
Titular: Yuri Becaleti dos Santos  
Suplente: Matheus Pinheiro Leopoldino  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis  
Representante discente de Graduação  
Titular: Lara Morais da Cruz  
Suplente: Renan Beneduzzi  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade  
Representante discente de Pós-Graduação  
Titular: Rosiane Nunes Silva Coletti  
Suplente: Yuri Becaleti dos Santos  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Conselho do Departamento de Economia  
Representante discente de Graduação e Pós-Graduação  
Titular: André Augusto Buzzini Junior  
Suplente: Marcelo Lourenço Filho  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas  
Representante discente de Graduação  
Titular: Camila Soares Cafalcante  
Suplente: Isis Michelan Rodella  
Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada  
Representante discente de Pós-Graduação  
Titular: Darcy Ramos da Silva Neto  
Suplente: Denize Mirian da Silva

Mandato: 15-12-2019 a 14-12-2020  
Comissão de Cultura e Extensão Universitária  
Representante discente de Graduação e Pós-Graduação  
Titular: Isabela Luzia Gaziro  
Suplente: João von Montfort Kling  
Mandato: 27/11/2019 a 26-11-2020  
Comissão Coordenadora da Economia Empresarial e Controladoria  
Representante discente de Graduação  
Titular: Edson Gabriel Masson  
Suplente: Lara Simões Rondon  
Mandato: 27-11-2019 a 26-11-2020

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

#### Comunicado

Edital ATAC-029-19-PLEA 2020  
Estarão abertas no Departamento de Ciência Política, na Avenida Professor Luciano Gualberto 315, sala 2047, Cidade Universitária - São Paulo, das 9h às 18h, no período de 06-01-2020 a 31-01-2020, as inscrições para preenchimento de 54 vagas para a função de monitor bolsista, com a finalidade específica de exercer atividades junto às Oficinas de Práticas de Leitura e Escrita Acadêmicas (PLEA), projeto vinculado aos Departamentos de Ciência Política, Filosofia, História e Linguística da FFLCH-USP, distribuídas nas seguintes modalidades:

20 vagas para Ciência Política (sendo 4 para Graduação e 16 para Pós-Graduação);  
17 vagas para Filosofia (sendo 3 para Graduação e 14 para Pós-Graduação);  
5 vagas para História (sendo 2 para graduação e 3 para Pós-Graduação);  
5 vagas para Linguística (sendo 2 para graduação e 3 para Pós-graduação);  
7 vagas para Interdisciplinar (sendo 2 para Graduação e 5 para Pós-Graduação).  
Considerando que as atividades de cada uma das modalidades (ou disciplinas) ocorrerão nos seguintes horários:  
- Ciência Política: Aulas: sexta-feira (noturno) ou quinta-feira (vespertino), e também reuniões regulares quinta-feira (10h);  
- Filosofia: Aulas: quinta-feira (vespertino e noturno), e também reuniões regulares quinta-feira (18h);  
- História: Aulas: terça-feira (noturno), e também reuniões regulares terça-feira (18h).  
- Linguística: Aulas: terça-feira (vespertino ou noturno - a decidir), e também reuniões regulares terça-feira (17h);  
- Interdisciplinar: Aulas: terça-feira (noturno), e também reuniões regulares terça-feira (18h);  
O monitor que se inscrever precisa ter disponibilidade para participar das aulas em um dos horários e das reuniões. Essa distribuição poderá sofrer alterações entre o primeiro e o segundo semestre).

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação, ou nos cursos de Licenciatura, ou Bacharelado da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujos valores mensais são de R\$ 644,41, para alunos de pós-graduação, e de R\$ 400,00, para alunos de licenciatura e bacharelado, valores fixados pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, por 8 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.  
É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

A vigência da bolsa será de dez meses, sem renovação. Os candidatos selecionados deverão cumprir as seguintes atividades obrigatórias:

1. Participar das atividades preparatórias (que ocorrerão entre os dias 10 e 21-02-2020) das Oficinas de Práticas de Leitura e Escritas Acadêmicas;
2. Assistir às aulas expositivas da frente de trabalho escolhida no horário em que estiver inscrito;
3. Comparecer às reuniões regulares da frente de trabalho em que estiver inscrito;
4. Realizar a leitura e o fichamento dos textos do programa da disciplina;
5. Responsabilizar-se pelas tarefas de monitoria semanal de um grupo de alunos matriculados na disciplina.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

Para os alunos de pós-graduação, aplica-se o mesmo princípio do Programa PAE que é o aprimoramento da formação do monitor para atividades didáticas na graduação.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: Curriculum vitae, CPF, RG, vínculo acadêmico com a Faculdade (histórico escolar) e uma Exposição de Motivos da candidatura (máximo 1 página). Deverá, também, fornecer endereço residencial, endereço eletrônico e um telefone para contato.

O processo seletivo consistirá na análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar ou Ficha do Aluno e exposição de motivos, bem como em entrevistas a serem realizadas nos dias 05 e 06-02-2020, no Conjunto Didático de Letras.

Todos os inscritos deverão apresentar-se para informações sobre as entrevistas no dia 05-02-2020, às 14 horas, na sala 102 do Prédio de Letras da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, situado na Avenida Professor Luciano Gualberto, 403, na Cidade Universitária.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar à FFLCH-USP, por intermédio dos professores responsáveis, um relatório das atividades desenvolvidas.

Os professores responsáveis pela monitoria poderão, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, sua justificativa para a saída. Os alunos designados serão substituídos pelos nomes da lista de espera a ser divulgada no final do processo seletivo.

Casos omissos serão resolvidos pelos professores responsáveis.

**Portaria da Diretora, de 18-11-2019**

**Homologando** a cessação da bolsa monitoria do aluno Wanderley Corino Nunes Filho, a partir de 13-11-2019, do Centro de Línguas da FFLCH-USP.

### FACULDADE DE MEDICINA

#### Despacho do Diretor, de 18-11-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 24, inciso XXI, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação para aquisição de ponteiros descartáveis e microtubos, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina  
Recurso: Verba PROAP - Convênio 817757/38860 - FM  
Contratada: Ciencor Scientific Ltda (CNPJ 58.752.130/0001-60).

Valor: R\$ 2.894,03  
Processo USP: 2019.1.753.5.0

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

#### Resumo de Contrato

Contrato 026/2019  
Processo 2019.1.1198.17.3 - Convite 008/2019 - FMRP-USP  
Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP  
Contratada: Ecoarq Arquitetura Eireli - CNPJ 46.355.442/0001-51

Objeto: Contratação de empresa para levantamento de Programa de Necessidades e Elaboração de Anteprojeto e Projeto Executivo, de reforma para utilização compartilhada, melhoria e adequações das instalações físicas, dos Biotérios do Departamento de Cirurgia Experimental e do Departamento de Bioquímica e Imunologia, da FMRP-USP

Prazo de execução: 131 (cento e trinta e um) dias corridos, contados da data fixada na “Ordem de Início”.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato é de R\$ 59.800,00. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272 – Classificação da Despesa Orçamentária: 44905110 - Obras e Instalações– Fonte de Recursos: x, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 4747793 - exercício de 2019  
Assinatura: 13-11-2019

#### Resumo de Contrato

Contrato 027/2019  
Processo 2019.1.1227.17.3 - Convite 007/2019 - FMRP-USP  
Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP  
Contratada: CEC Carmello Projetos Eireli - CNPJ 04.380.306/0001-71

Objeto: Contratação de empresa para levantamento de Programa de Necessidades e Elaboração de Anteprojeto e Projeto Executivo de reforma elétrica e serviços civis necessários para viabilizar tal reforma, visando melhoria e adequação das instalações físicas, do Centro Saúde Escola Prof. Dr. Joel Domingos Machado da FMRP-USP.

Prazo de execução: 92 dias corridos, contados da data fixada na “Ordem de Início”.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato é de R\$ 69.598,47. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304 – Classificação da Despesa Orçamentária: 44905110 - Obras e Instalações – Fonte de Recursos: x, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 4789712 - exercício de 2019  
Assinatura: 18-11-2019

#### Resumo de Contrato

Contrato 028/2019  
Processo 2019.1.1273.17.5 - Convite 009/2019 - FMRP-USP  
Contratante: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP  
Contratada: CEC Carmello Projetos Eireli - CNPJ 04.380.306/0001-71

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Anteprojeto e Projeto Executivo de reforma em Laboratório de Bromatologia e Técnica Dietética, do Departamento de Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP

Prazo de execução: 98 dias corridos, contados da data fixada na “Ordem de Início”.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato é de R\$ 25.001,29. A despesa onerará a Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272 - Classificação da Despesa Orçamentária: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de Recursos: Tesouro, do orçamento da Contratante, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei Estadual 10.320, de 16-12-1968, conforme Nota de Empenho 5140361 - Exercício de 2019  
Assinatura: 18-11-2019

### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

#### Retificação do D.O. de 2-11-2019

No Edital PG/12/2019/FMVZ/USP, de abertura de inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Produção Animal, publicado no Caderno do Poder Executivo, Seção I, página 149-50.

No item da Seleção - 1.2 Doutorado;

Onde se lê:

A prova será dissertativa com nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), na qual o candidato fará uma análise crítica de um artigo científico, escrito no idioma inglês, com opção de escolha de área específica, com duração máxima de duas horas;

Leia-se:

A prova será dissertativa com nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), na qual o candidato fará uma análise crítica de um artigo científico, com opção de escolha de área específica, com duração máxima de duas horas.

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### Despacho da Diretora, de 18-11-2019

Processo 2019.1.867.58.6. Ratifico o ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR-4.685/2010.

Interessada: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto - USP.

Contratada: Carolina Coelho Silva Eireli, CNPJ 29.688.648/0001-84.

### HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

#### Comunicado

Edital de Processo Seletivo - 2020  
Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial  
A Comissão de Residência Médica do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga para Médico Residente no Programa de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial do HRAC-USP, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC). O processo seletivo reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC.  
Atenção: É obrigatória a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

1 - Do Programa  
A Comissão de Residência Médica do HRAC-USP oferece 01 (uma) vaga para o Programa de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, credenciado pelo MEC, com duração de 01 (um) ano, regido sob a coordenação do Prof. Dr. Nivaldo Alonzo.  
2 - Dos Requisitos  
2.1 O candidato deverá ser graduado em Medicina com Residência Médica concluída em programa de Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço em serviço credenciado pela CNRM/MEC, de acordo com a Resolução 02/2006.  
2.2 O candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior ou estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil deve observar o disposto na Resolução 1669/2003 do Conselho Federal de Medicina (CFM).

3 - Das Inscrições  
3.1 As inscrições serão realizadas em duas etapas:  
3.1.1 Inscrição online pelo Sistema Apolo (uspdigital.usp.br/apolo): das 8h de 16-12-2019 (segunda-feira) às 18h de 24-01-2020 (sexta-feira). O sistema de inscrição solicitará os dados necessários.  
3.1.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.  
3.1.1.2 A inscrição é gratuita.  
3.1.2 Entrega do currículo documentado: os currículos serão recebidos entre os dias 16-12-2019 a 24-01-2020, das 8h às 17h, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Silvío Marchione, 3-20, Vila Universitária - CEP: 17012-900 - Bauru - SP - (14) 3235-8420).

3.1.2.1 O envio do currículo poderá ser realizado por meio dos correios e deverá conter a documentação exigida dentro de um envelope, constando no verso do envelope o curso desejado e um telefone para contato. Deverá ser enviado por carta registrada ou Sedex aos cuidados da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20, Vila Universitária - CEP: 17012-900 - Bauru-SP).

3.1.2.2 No caso de envio por correio, será considerada como data de inscrição a data da postagem. Serão aceitos currículos postados até o dia 24-01-2020.

3.2 A confirmação da inscrição será efetuada após a inscrição online e o recebimento do currículo pelo HRAC-USP. O Sistema Apolo enviará um e-mail de aprovação da inscrição para o endereço eletrônico cadastrado.

3.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

4 - Da Seleção

4.1 A seleção será realizada em três etapas e obedecerá à Resolução 008/04 da CNRM/MEC, contendo:

4.1.1 Prova objetiva com peso de 50%;  
4.1.2 Prova prática com peso de 40%;  
4.1.3 Análise e discussão do currículo lattes com peso de 10%.

5 - Processo Seletivo

5.1 Prova objetiva

5.1.1 A prova objetiva terá peso de 50% da nota final e seu conteúdo teórico abrangerá toda área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, de acordo com a norma vigente. A prova terá 50 questões do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 0,25 de ponto cada.

5.1.2 Nas questões de múltipla escolha, serão consideradas como erradas as questões sem resposta assinalada, aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras.

5.2 Prova prática

5.2.1 A prova prática terá peso de 40% da nota final e avaliará o desempenho do candidato em uma atividade prática de estudo de caso. A prova será composta pela apresentação de um caso relacionado à área de Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial ao candidato, que deverá levantar a hipótese diagnóstica e discorrer sobre o assunto solicitado.

5.3 Análise e discussão do currículo lattes

5.3.1 A nota correspondente à análise e discussão curricular corresponderá a 10% da nota final.

5.3.2 A análise e discussão do currículo deverá verificar a história acadêmica, científica e profissional do candidato.

5.3.3 O currículo será pontuado de acordo com seu conteúdo, podendo variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o valor de cada titulação, estipulado pelo Anexo I.

5.3.4 Os candidatos deverão entregar uma cópia impressa dos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo e apresentar os respectivos documentos originais, para que seja realizada a conferência, organizando os certificados de acordo com o estipulado no Anexo I.

5.3.5 A análise curricular será realizada conjuntamente por pelo menos três das seguintes pessoas, as quais irão compor a Banca Examinadora do processo seletivo: Diretor Clínico do HRAC-USP, Coordenador do Serviço de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial, Coordenador do Serviço de Residência Médica em Otorrinolaringologia, Chefe da Seção de Cirurgia Craniofacial do HRAC-USP, Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP.

6 - Da Prestação das Provas

6.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento oficial de identificação informado no formulário de inscrição e comprovante da inscrição.

6.2 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica (preta ou azul), as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção e classificação.

6.3 Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável, especificada no Edital.

6.5 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de sua início.

6.6 Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

6.7 Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados, tais como: celulares ou similares, pager, beeper, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico; relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonês. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que for identificado com qualquer dos itens relacionados, durante a aplicação da prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

6.8 Os cadernos de questões serão entregues em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

6.9 O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova.

6.10 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.11 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

6.12 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à coordenação do processo seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste processo seletivo.

6.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

6.14 A Banca Examinadora e a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP não se responsabilizam por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

6.15 As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato.

7 - Dos Resultados

7.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: prova objetiva com peso de 50% + prova prática com peso de 40% + análise e discussão do currículo com peso de 10%.

7.2 Os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

7.2.1 Maior nota na prova escrita;  
7.2.2 Maior nota na prova prática;  
7.2.3 Maior nota na análise curricular.

7.3 O resultado do processo seletivo será publicado no site do HRAC-USP (hrac.usp.br) em data a ser divulgada posteriormente. A classificação será divulgada seguindo o número de inscrição do candidato.

8 - Da interposição de Recursos

8.1 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20 - Vila Universitária - CEP 17012-900 - Bauru - SP), no horário das 9h às 17h, e protocolada no prazo certo e, improrrogável, de dois dias úteis a contar da publicação do Edital e do resultado final, respectivamente, conforme o disposto no artigo 3º, alínea "K", da Resolução CNRM 12/2004.

8.2 Os recursos deverão ser digitados, assinados e apresentados em duas vias. Deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo um recurso para cada questão.

8.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 8.1 e 8.2 serão indeferidos.

8.4 O deferimento aos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

8.5 Depois de extinto o período de recursos, o resultado final será homologado e publicado, junto à convocação para matrícula, no site do HRAC-USP (hrac.usp.br), pelo número de inscrição dos candidatos, em ordem decrescente da classificação obtida no processo seletivo.

9 - Da Matrícula

9.1 O programa terá início em 02-03-2020 e duração de 01 (um) ano.

9.2 A matrícula deverá ser efetivada entre os dias 17 a 21-02-2020, no período das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador oficialmente constituído, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP apresentando a seguinte documentação:

9.2.1 Diploma da graduação em Medicina, registrado no MEC, e carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM).

9.2.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Cirurgia Plástica, Otorrinolaringologia e/ou Cirurgia de Cabeça e Pescoço, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do Programa de Residência Médica, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A Declaração de Conclusão de Curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o Diploma deverá ser apresentado durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica.

9.2.3 Fotocópia do CPF e comprovante de regularização.

9.2.4 Fotocópia do RG (Cédula de Identidade).

9.2.5 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais.

9.2.6 Documento informando o tipo sanguíneo.

9.2.7 Comprovante de residência.

9.2.8 Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino). Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial deverão atentar à Resolução CNRM/MEC 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

9.2.9 Número de inscrição do PIS.

9.2.10 Uma foto 3x4 colorida e recente.

9.2.11 Certidão Ético-Profissional, emitida pelo CRM, com data não superior a 180 dias do envio da inscrição.

9.2.12 Para o médico estrangeiro ou brasileiro graduado em Medicina no exterior, fotocópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente. Se estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil e ter proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução 1831 e 1832/2008 do CFM e alterações posteriores.

9.2.13 O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

9.2.14 O pagamento da bolsa do residente será feito através de depósito bancário em sua conta corrente, todo dia 15 de cada mês. O valor da bolsa será referente segundo a Lei Federal 11381/06.

9.2.15 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no Exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.

10 - Das Disposições Finais

10.1 Os candidatos serão admitidos ao Programa de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação ate? o número de vagas autorizadas pela CNRM/MEC - que correspondem às bolsas oferecidas.

10.2 A Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na inscrição (e-mail, telefone etc.).

10.3 O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do início do Programa (02-03-2020) será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10.4 O prazo máximo para convocações de suplentes será de 30 (trinta) dias após o início do Programa (02-03-2020).

10.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela CNRM/MEC e afins, contendo alterações.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM).

10.7 Os alunos estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do Programa de Residência Médica em Cirurgia Crânio-Maxilo-Facial.

10.8 Aplica-se aos alunos residentes o disposto nas "Normas internas dos cursos de pós-graduação lato sensu" do HRAC-USP (hrac.usp.br/extensao/normativas).

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

16-12-2019 a 24-01-2020 - Período de inscrições: inscrição online via Sistema Apolo (uspdigital.usp.br/apolo) e envio do currículo documentado para a Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20 - Vila Universitária - CEP 17012-900 - Bauru-SP).

07-02-2020 - Processo seletivo: prova objetiva das 8h às 12h; prova prática às 13h; análise curricular logo após o término da prova prática.

10-02-2020 - Resultado parcial: divulgado no período da tarde no site do HRAC-USP (hrac.usp.br).

11 a 12-02-2020 - Período de recursos: protocolados das 9h às 17h na SAAC/HRAC-USP.

13-02-2020 - Resultado final e convocação para matrícula: divulgado no período da tarde no site do HRAC-USP (hrac.usp.br).

17 a 21-02-2020 - Período de matrículas: das 9h às 12h e das 14h às 17h na SAAC/HRAC-USP.

02-03-2020 - Início do curso.

## INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

**Despacho do Diretor, de 18-11-2019**

**Ratificando**, com base na Portaria GR-6.685, de 16-10-2015, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP-2019.1.761.14.1. Contratada: Lynx US Inc. - USD 1.870,00, com recurso do Projeto Fapesp-17/24956-7.

**Despacho do Diretor, de 18-11-2019**

**Ratificando**, com base na Portaria GR-6.685, de 16-10-2015, nos termos do artigo 24, inciso XXI, da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 9.648-98, o ato declaratório de dispensa de licitação, o Proc. RUSP-2019.1.762.14.8. Contratada: Thorlabs Inc. - USD 7.667,30, com recurso do Projeto Fapesp -7/24956-7.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

**Termo de Multa Pecuniária**

Processo 2019.1.942.55.3  
Dispensa de Licitação  
Oferta de Compra 102144100582019OC00065  
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria.  
Classificação dos recursos: 33903041 - Materiais de Consumo.

Fonte de Recursos: Tesouro  
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304  
Multa Pecuniária: No valor de R\$ 20,16, pelo atraso de 18 dias na entrega do objeto, em conformidade com a Resolução 7601/18 e Portaria GR-4710/10.

Contratada: Sua Lista Comércio Eletrônico de Material Escolar Ltda., CNPJ 24.137.594/0001-45.

## INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

**Retificação do D.O. de 8-11-2019**

Na Portaria IEE-PO-D020, referente à eleição para escolha Vice-Presidente da Comissão de Graduação (CG) do Instituto de Energia e Ambiente da USP, no artigo 1º, onde se lê: A eleição para a escolha do Vice-Presidente da Comissão de Graduação (CG) será realizada, em votação secreta, no expediente da Reunião do Conselho Deliberativo no dia 09-12-2019, das 10 às 11 horas, leia-se: A eleição para a escolha do Vice-Presidente da Comissão de Graduação (CG) será realizada, em votação secreta, no expediente da Reunião do Conselho Deliberativo no dia 16-12-2019, das 10 às 11 horas.

## PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

**Extrato de Contrato**

Processo: 19.1.00503.19.3  
Contrato 131/2019  
Contratante: Universidade de São Paulo  
Contratada: VPN Solution Provider Construção e Incorporação Ltda. - Epp  
Objeto: Execução de Reforma da Moradia Estudantil – Ala "E" e Vão Central, do Campus Usp "Fernando Costa"  
Modalidade: Tomada de Preços - Obras e Serviços de Engenharia  
Parecer Jurídico: Portaria GR 7394, de 06-06-2019.  
Valor do Contrato: R\$ 572.946,67  
Vigência: O prazo de vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.

Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5304  
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.81  
Data da Assinatura: 13-11-2019

# Universidade Estadual de Campinas

## REITORIA

**Portaria GR - 111, de 14-11-2019**

*Designa membros para composição do Grupo de Trabalho – Reforma da Previdência*

O Reitor da Universidade estadual de Campinas, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem Grupo de Trabalho para acompanhar, analisar possíveis implicações para os servidores da Universidade, orientar e propor ações referentes à reforma da previdência:

Prof. Dr. José Rocha Gontijo; Prof. Dr. Francisco de Assis Magalhães Gomes Neto; Prof. Dr. André Martins Biancarelli; Prof. Dr. Alberto Luiz Serpa; Prof. Dr. José Roberto Matos Souza; Dra. Fernanda Lavras Costallat Silvano; André Luis Camargo; Edmilson Roberto; Maria José Ramalheira Guardado; Gilmar Dias da Silva.

Artigo 2º - A Comissão terá o prazo de 120 dias para entregar o relatório final.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

## DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Divisão de Contratos**

**Termo Aditivo de Carta-Contrato**

Termo Aditivo 02 à Carta-Contrato 04/2019 - Processo 07-P-14631/2018 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Carlos Jair Lagranha & Cia. Ltda. - EPP. 1.1 O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução por mais 30 dias, com fundamento nos incisos II e VI do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 14-11-2019.

**Termo Aditivo de Carta-Contrato**

Termo Aditivo 03 à Carta-Contrato 397/2016 - Processo 01-P-25638/2016 - Contratante: Universidade Estadual De Campinas - Contratada: M.F.R. Elevadores em Geral Ltda. - ME. Tem por objeto prorrogar a vigência do contrato para o período de 02-12-2019 a 01-12-2020, nos termos do inciso II do artigo

57 da Lei Federal 8.666/93. O valor estimado para atender à prorrogação é de R\$ 3.000,00, sendo R\$ 250,00 para o exercício 2019 e R\$ 2.750,00 para o exercício 2020. Data da assinatura: 14-11-2019.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Despacho da Autoridade Competente, de 18-11-2019**  
**Cancelando**, tendo em vista o disposto no Edital do Pregão Eletrônico HC 79/2019 que originou a Ata de Registro de Preços 362/2019, referente ao preço registrado para seu item 2, qual seja, medicamento Diltiazem 30mg, considerando o pedido apresentado pela empresa subscritora da mesma e a informação de que a fabricação do medicamento se acha suspensa e sem previsão de retomada dentro da vigência a Ata de Registro de Preço, consoante consta no Processo 15-P-8285/2019 que cuida da ARP supracitada. Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa no prazo de 5 dias úteis, contados da data do recebimento desta, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito. Data da Assinatura: 14-11-2019.

**Termo de Rescisão de Contrato**

Contrato 96/2017. Processo 15P-6944/2017. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Aimara Comércio e Representações Ltda. Decidem as partes rescindir o contrato celebrado em 11-05-2017 e os termos aditivos dele decorrentes, com base no artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 08-11-2019.

# Universidade Estadual Paulista

## REITORIA

**Resolução Unesp - 79, de 18-11-2019**

*Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Unidades Auxiliares e Complementares da Unesp*

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho", com fundamento no inciso IX do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, e considerando as deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária em sessões de 11-2-2014 (Despacho 5-2014-CEPE-SG), 11-4-2017 (Despacho 39-2017-CEPE-SG) e 12-11-2019 (Despacho 264-2019-CEPE-SG), baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Avaliação de Unidades Auxiliares e Complementares da Unesp, criada pela Resolução Unesp 26, de 14-03-2014, e alterada pela Resolução Unesp 50, de 21-06-2017, passa a ter a seguinte composição:

I - 5 docentes indicados pelo Reitor;  
II - 1 docente indicado pelo Cepe, dentre seus membros;  
III - 1 docente indicado pelo Cade, dentre seus membros.

§ 1º - Os mandatos dos membros da Comissão, indicados conforme inciso I, serão coincidentes com o mandato do Reitor.

§ 2º - Os mandatos dos membros da Comissão, indicados conforme incisos II e III, serão coincidentes com os respectivos mandatos nos órgãos que representam.

Artigo 2º - A composição da Comissão Permanente de Avaliação de Unidades Auxiliares e Complementares da Unesp será indicada por Portaria do Reitor.

Artigo 3º - A Comissão tem as seguintes atribuições, dentre outras que poderão ser solicitadas pelo Cepe:

I - avaliar os relatórios encaminhados pelas unidades auxiliares e complementares com vistas a aferir seu desempenho;  
II - avaliar e emitir pareceres sobre as solicitações de criação de novas unidades auxiliares e complementares;

III - elaborar e atualizar, quando necessário, as informações e roteiros para a elaboração dos relatórios e para as solicitações de criação de novas unidades.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções Unesp 26-2014 e 50-2017.

(Proc. 431-2017-Runesp)

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

**Despacho do Presidente, de 13-11-2019**

Processo: 1282-2019-Runesp  
Interessado: Anna Cláudia Agazzi, RG 21.240.771-5  
Natureza: Procedimento Administrativo  
Despacho: Fica a investigada Anna Cláudia Agazzi, intimada para audiência de interrogatório por videoconferência para o dia 28-11-2019, às 9 horas (horário de Brasília) que se realizará por meio da plataforma Google Hangouts (https://hangouts.google.com/), com o seu e-mail institucional.

A não participação da investigada implicará na revelia administrativa. Os advogados da investigada estão cientes de que poderão participar da audiência que se realizará na sala de reunião da CPA, 4º andar, do prédio da Reitoria, sito Rua Quirino de Andrade, 215, nesta capital, no horário acima designado. Assim, intime-se a investigada na pessoa de seus defensores Dr. Alexandre Dias de Andrade Furtado, OAB-SP 203.853, Drª. Magadar Rosália Costa Briguet, OAB-SP 23.925 e Dr. Mohamad Ismat Soueid, OAB-SP 323.233, por meio do Diário Oficial.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ARARAQUARA

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**Despacho do Diretor, de 14-11-2019**

**Ratificando**, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, atualizada pelas Leis Federais 8.883-93 e 9.648-98, a inexigibilidade de licitação prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, para serviço de manutenção preventiva de equipamento, no valor total de R\$ 4.456,00, junto à empresa BRUKER DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA. (Processo: AR/FCF 619/2019)

## INSTITUTO DE QUÍMICA

**Despacho do Diretor, de 19-11-2019**

**Ratificando** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e alterações, para aquisição de 27 metros cúbicos de nitrogênio gasoso ultra puro, em favor de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 35.820.448/0094-35), no valor total de R\$ 1.505,52. (Processo IQ/CAr.586/2019).

Referência: Convênio Finep 01-18-